



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.493/2016

Autor: P.M
Origem: P.L/P.M/04/16

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 28/03/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
1099	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
003	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00	
008	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS SERVIÇO DE CONSULTORIA	-5.000,00	
011	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-1.000,00	
013	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	
015	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.61.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-10.000,00	

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1564 Fls.002
Em.05/04/16